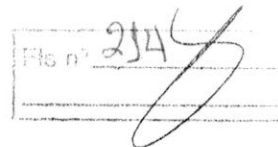




GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2141/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010



Cria o calendário oficial de eventos do Município de Itaporanga e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam declarados eventos Oficiais no Município de Itaporanga, SP as seguintes festividades:

- I - Copa Internacional de Futebol Mirim;
- II – Evento Comemorativo da Emancipação Política Administrativa do Município de Itaporanga e FEMAI (Feira Municipal Agro-Industrial); (06 de março 1.871 – Emancipação Política Administrativa de Itaporanga/SP).
- III – Evento Comemorativo de São João Batista; (Padroeiro do Município)
- IV - Feira Cultural de Artesanato, Esportes e Lazer; (21 de agosto de 1.845 - Fundação do Município de Itaporanga).
- V – Réveillon.

Parágrafo único. Os eventos acima mencionados ocorrerão preferencialmente nos meses descritos abaixo:

- I – janeiro
- II – março
- III – junho
- IV – agosto
- V – Dezembro

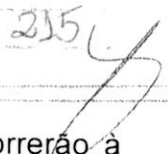
Art. 2º. Fica expressamente proibido qualquer outro evento público na mesma data do que estiver no calendário oficial do município, exceto com autorização do Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para o apoio à organização e à divulgação do evento, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas visando à realização deste objetivo.

Art. 4º. Fica estabelecido Feriado Municipal a data de 24 de junho de todos os anos a comemoração ao Dia do Padroeiro do Município **São João Batista**.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

215

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1991/2008, de 12 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração